



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00686/2022 do Vereador Celso Giannazi (PSOL)

Autoriza a inclusão do estudo da Filosofia no currículo escolar dos anos do ensino fundamental I e II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o estudo da Filosofia no currículo escolar dos anos do ensino fundamental I e II.

Art. 2º O ensino da Filosofia será ministrado por professores com formação específica na área.

Art. 3º Os sistemas de ensino terão 03 (três) anos letivos para se adaptarem às exigências estabelecidas no artigo 1º, a partir da vigência desta lei.

Art. 4º As despesas geradas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/12/2022, p. 190

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.